



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 19 de dezembro de 2017.**

DECISÃO 100.000.680/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa CROMMA TECNOLOGIA EM METAIS LTDA., registrada sob o CNPJ nº 04.512.308/0001-77, para o exercício da atividade de Indústria Metalúrgica - Serviço de Galvanotécnica, localizado no SAA, Quadra 01, Lote 1330 - Brasília/DF referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.871/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.012/2017 - GEINP/COIND/SULAM/IBRAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente

DECISÃO 100.000.662/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade Edição e Impressão de Produtos Gráficos, localizada 2ª Avenida, Bloco 1325-B, Loja 01 - Núcleo Bandeirante, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.854/2006, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.018/2017.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente

DECISÃO 100.000.677/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela empresa PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 00.021.279/0001-90, para o exercício da atividade de atividade de Fabricação de Espuma Flexível de Poliuretano e Confecção de Colchões, localizado no Pólo de Desenvolvimento Econômico JK, Trecho 01, Conjunto 04, Lote 22, Santa Maria - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.565/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.011/2017- GELEU/COIND/SULAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 19 de dezembro de 2017.**

**DECISÃO 100.000.661/17 -PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizada FAZENDA SANTA MARIA/RODOVIA DF-020-DF - SANTA MARIA/DF , referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.000.058/2000, nos termos do Parecer Técnico nº 453.000.031/2017.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**  
Presidente

**DECISÃO 100.000.659/17 – PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de Impressão de Livros e periódicos, localizada na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 26 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF , referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.423/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 573/2009.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**  
Presidente

**DECISÃO 100.000.675/17 – PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação (LO) requerido pela empresa LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI, registrada sob o CNPJ nº 15.604.676/0001-61, para o exercício da atividade de Indústria Gráfica e Editora, localizado na Avenida Central, Área Especial 19, Lote J/K, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.031/2013, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.027/2017 - GEINP/COIND/SULAM/IBRAM.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**  
Presidente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 19 de dezembro de 2017.**

**DECISÃO 100.000.668/17 – PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Produção de Tintas, localizada Quadra 06, Rua F, Lotes 24/25, Setor Industrial, Sobradinho - Brasília/DF , referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.000.290/1996, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.010/2017.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**  
Presidente

**DECISÃO 100.000.663/17 – PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Indústria Metalúrgica, localizada QN 212, Conjunto E, Lote 01, Samambaia - Brasília/DF , referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.046/2007, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.026/2017.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**  
Presidente